



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.524/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, os lotes determinados sob os nºs 03 e 04 da Quadra nº 387-B, da Planta Cadastral da Cidade, de propriedade desta Municipalidade, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 03 - 12,50 X 29,00 = 362,50m²

Área de formato retangular, medindo 12,00m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 362,50m (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), estando esta área a 25,00m (vinte e cinco metros) da Rua Antonio Campelo, com os seguintes limites:

NORTE : (fundo) com o lote 18;

SUL : (frente) com a Rua Projetada;

LESTE : (lado esquerdo) com o lote 02;

OESTE : (lado direito) com o lote 04.

LOTE Nº 04 - 12,50 X 29,00 = 362,50m²

Área de formato retangular, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 362,50m (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), estando esta área a 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) da Rua Antonio Campelo, com os seguintes limites:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

NORTE : (fundo) com o lote 17;
SUL : (frente) com a Rua Projetada;
LESTE : (lado esquerdo) com o lote 03;
OESTE : (lado direito) com o lote 05.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 30 DE SETEMBRO DE 1994 .



Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal